

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 366/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 30 de setembro de 1997, as atividades da Escola Municipal de Caldeirões, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Lei n.º 310, de 7 de junho de 1993, situada no Povoado Caldeirões, em Diogo de Vasconcelos.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ouro Preto

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 25/02/2022